

50°38'26,20"W

50°36'4,44"W

50°33'42,68"W


50°31'20,91"W

50°28'59,15"W

50°26'37,39"W

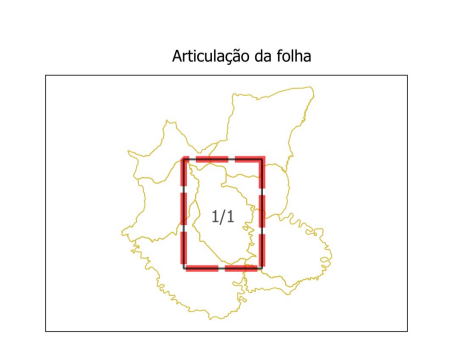
22°55'5,61"S
22°57'27,37"S
22°59'49,13"S
23°2'10,89"S
23°4'32,65"S
23°6'54,42"S
23°9'16,18"S
23°11'37,94"S

22°55'5,61"S
22°57'27,37"S
22°59'49,13"S
23°2'10,89"S
23°4'32,65"S
23°6'54,42"S
23°9'16,18"S
23°11'37,94"S

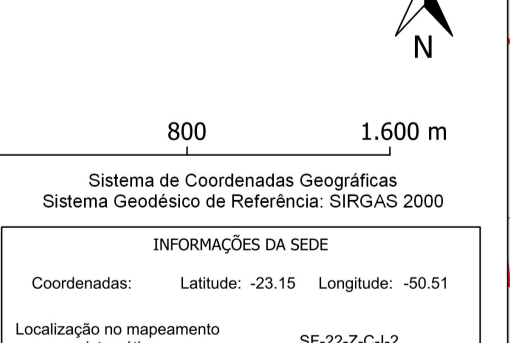


MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
Internacional	Subdistrito	Área de setores censitários urbanos
Estadual	Distrito	Rodovias e ferrovias
Municipal	Aglomeração	Favelas
Distrital	Terra Indígena	Demarcação
Subdistrital	Território Quilombola	Terra Indígena
	Unidade de Conservação	Território Quilombola
	Cidade e Núcleo Urbano	Unidade de Conservação
		Projeto de Assentamento
		Ponto de Referência



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOLOGIAS



Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência SIBRAZ 2000
PROJEÇÃO: UTM
Datum: SIBRAZ 2000
Coordenadas: Latitude: -23.15 Longitude: -50.31
Localização no Impenetrável Brasileiro: SF-23-D-01-2

IMPENETRÁVEL
Coordenação Técnica e Científica: Coordenação de Estrutura Territorial - CETE
Unidade Executora: Unidades Estaduais do IBGE
Operação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI
SALA TERRITORIAL
EDIÇÃO: 2002

50°38'26,20"W 50°36'4,44"W 50°33'42,68"W 50°31'20,91"W 50°28'59,15"W 50°26'37,39"W